

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 002/2026

Referência: [Projeto de Lei n.º 15/2026](#)

Autor: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A
TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM,
NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art 1º - Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I - Repasse de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2026, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador – Presidente
Biênio 2025 – 2026

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

